



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2742/2009, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as contratações por prazo determinado dos professores objeto desta prorrogação de contrato; vencidas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, com nova redação através da Lei nº 1149/2005, de 09 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO AINDA a necessidade de manter o funcionamento e atendimento aos alunos de classes já existentes, até o término do ano letivo em 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação de prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado, pela Secretária da Educação e Cultura, Senhora Vanda Aparecida Val Boscarini, através do Ofício SEC de nº 195/2009, datada de 31 de julho de 2009, protocolada sob o nº 03151/09, em igual data;

D E C R E T A:

Artigo 1º: - Fica prorrogado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, vencido, até o término do ano letivo em 18 de dezembro de 2009, da Senhora abaixo relacionada, Professora de Educação Básica I (SQF), com o mesmo salário, a contar das data e prazo adiante discriminados:

EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

<u>NOME:</u>	<u>CARGO:</u>	<u>DATA:</u>	<u>PRAZO:</u>
Ivete Gonçalves Mendes	PEB I (OFA)	25.07.2009	147 dias

Artigo 2º: - Ficam prorrogados os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, vencidos, até o término do ano letivo em 18 de dezembro de 2009, dos Senhores abaixo relacionados, Professores de Educação Básica II (SQF), com os mesmos valores hora aula, a contar das datas e prazos adiante discriminados:

<u>NOME:</u>	<u>CARGO:</u>	<u>DATA:</u>	<u>PRAZO:</u>
Aline Fabri	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Andressa Pereira Cortiço	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Clóvis Dona	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Elaine Cunha da Silva	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Fernanda Andreotti	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Flávia Regina Castanharo	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Gerson Donizete Daré	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Géssika Martins de Oliveira	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Gisele Antunes Romão Barreto	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Juliana Colonheze Fontes	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Ligia Terezinha de Souza Lima	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Manoel Ferreira da Silva	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Mariana de Genova Manfio	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Marlene Moreira Guiotti	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Neusa Maria Lazarini Viana	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Orlando Pansani Junior	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Renata Garcia Frazão Caron	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Reinaldo Claudino de Holanda	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Rosana Gonçalves de A. de Oliveira	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Rosângela Caetano dos Santos	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Rosivani Maria Doná Daré	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Sandra Cristina Guiotti Hernandez	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Sonia Martins Mendes Cordeiro	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Sonia Pereira Dias Marroni	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Teresa Messias Manarim de Brito	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Valtinei Trombini	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Vera Lucia Maria Cavina Dias	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias
Wender Urias da Cruz	PEB II (OFA)	25.07.2009	147 dias

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br